



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4936/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de FRAIBURGO/SC, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
27°08'05,547''S/50°49'04,250''W;27°08'05,547''S/50°49'03,267''W;27°08'04,897''S/50°49'03,267''W;27°08'04,897''S/50°49'01,830''W;27°08'04,247''S/50°49'01,830''W;27°08'04,247''S/50°49'00,404''W;27°08'03,597''S/50°49'00,404''W;27°08'03,597''S/50°48'58,794''W;27°08'02,947''S/50°48'58,794''W;27°08'02,947''S/50°48'57,277''W;27°08'02,283''S/50°48'57,277''W;27°08'02,283''S/50°48'55,727''W;27°08'01,633''S/50°48'55,727''W;27°08'01,633''S/50°48'54,209''W;27°08'00,983''S/50°48'54,209''W;27°08'00,983''S/50°48'52,691''W;27°08'00,333''S/50°48'52,691''W;27°08'00,333''S/50°48'51,174''W;27°07'59,683''S/50°48'51,174''W;27°07'59,683''S/50°48'49,656''W;27°07'59,033''S/50°48'49,656''W;27°07'59,033''S/50°48'48,138''W;27°07'58,383''S/50°48'48,138''W;27°07'58,383''S/50°48'46,620''W;27°07'57,716''S/50°48'46,620''W;27°07'57,716''S/50°48'45,063''W;27°07'57,066''S/50°48'45,063''W;27°07'57,066''S/50°48'43,545''W;27°07'56,416''S/50°48'43,545''W;27°07'56,416''S/50°48'42,027''W;27°07'55,766''S/50°48'42,027''W;27°07'55,766''S/50°48'40,509''W;27°07'55,116''S/50°48'40,509''W;27°07'55,116''S/50°48'38,992''W;27°07'54,466''S/50°48'38,992''W;27°07'54,466''S/50°48'37,439''W;27°07'53,816''S/50°48'37,439''W;27°07'53,816''S/50°48'35,956''W;27°07'53,166''S/50°48'35,956''W;27°07'53,166''S/50°48'34,913''W;27°07'54,466''S/50°48'34,913''W;27°07'54,466''S/50°48'34,123''W;27°07'55,766''S/50°48'34,123''W;27°07'55,766''S/50°48'33,333''W;27°07'57,066''S/50°48'33,333''W;27°07'57,066''S/50°48'32,544''W;27°07'58,366''S/50°48'32,544''W;27°07'58,366''S/50°48'31,753''W;27°07'59,666''S/50°48'31,753''W;27°07'59,666''S/50

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 113

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

°48'30,964''W;27°08'00,966''S/50°48'30,964''W;27°08'00,966''S
/50°48'30,174''W;27°08'02,266''S/50°48'30,174''W;27°08'02,266
''S/50°48'29,384''W;27°08'03,566''S/50°48'29,384''W;27°08'03,
566''S/50°48'28,594''W;27°08'04,867''S/50°48'28,594''W;27°08'
04,867''S/50°48'27,804''W;27°08'06,167''S/50°48'27,804''W;27°
08'06,167''S/50°48'27,014''W;27°08'07,467''S/50°48'27,014''W;
27°08'07,467''S/50°48'26,225''W;27°08'08,767''S/50°48'26,225'
''W;27°08'08,767''S/50°48'25,435''W;27°08'10,067''S/50°48'25,4
35''W;27°08'10,067''S/50°48'24,645''W;27°08'11,367''S/50°48'2
4,645''W;27°08'11,367''S/50°48'23,855''W;27°08'12,667''S/50°4
8'23,855''W;27°08'12,667''S/50°48'23,065''W;27°08'14,650''S/5
0°48'23,065''W;27°08'14,650''S/50°48'24,881''W;27°08'15,300''
S/50°48'24,881''W;27°08'15,300''S/50°48'26,863''W;27°08'15,95
0''S/50°48'26,863''W;27°08'15,950''S/50°48'28,850''W;27°08'16
,601''S/50°48'28,850''W;27°08'16,601''S/50°48'30,831''W;27°08
'17,251''S/50°48'30,831''W;27°08'17,251''S/50°48'32,813''W;27
°08'17,901''S/50°48'32,813''W;27°08'17,901''S/50°48'34,810''W
;27°08'18,551''S/50°48'34,810''W;27°08'18,551''S/50°48'36,791
''W;27°08'19,201''S/50°48'36,791''W;27°08'19,201''S/50°48'37,
750''W;27°08'18,551''S/50°48'37,750''W;27°08'18,551''S/50°48'
38,218''W;27°08'17,901''S/50°48'38,218''W;27°08'17,901''S/50°
48'38,685''W;27°08'17,251''S/50°48'38,685''W;27°08'17,251''S/
50°48'39,153''W;27°08'16,601''S/50°48'39,153''W;27°08'16,601''
S/50°48'39,621''W;27°08'15,951''S/50°48'39,621''W;27°08'15,9
51''S/50°48'40,088''W;27°08'15,301''S/50°48'40,088''W;27°08'1
5,301''S/50°48'40,556''W;27°08'14,651''S/50°48'40,556''W;27°0
8'14,651''S/50°48'41,024''W;27°08'14,001''S/50°48'41,024''W;2
7°08'14,001''S/50°48'41,492''W;27°08'13,351''S/50°48'41,492''
W;27°08'13,351''S/50°48'43,146''W;27°08'14,001''S/50°48'43,14
6''W;27°08'14,001''S/50°48'45,301''W;27°08'14,651''S/50°48'45
,301''W;27°08'14,651''S/50°48'47,529''W;27°08'15,301''S/50°48
'47,529''W;27°08'15,301''S/50°48'49,725''W;27°08'15,951''S/50
°48'49,725''W;27°08'15,951''S/50°48'51,936''W;27°08'16,601''S
/50°48'51,936''W;27°08'16,601''S/50°48'53,395''W;27°08'15,463
''S/50°48'53,395''W;27°08'15,463''S/50°48'54,824''W;27°08'14,
326''S/50°48'54,824''W;27°08'14,326''S/50°48'56,253''W;27°08'
13,188''S/50°48'56,253''W;27°08'13,188''S/50°48'57,682''W;27°
08'12,050''S/50°48'57,682''W;27°08'12,050''S/50°48'59,111''W;
27°08'10,913''S/50°48'59,111''W;27°08'10,913''S/50°49'00,540''
W;27°08'09,775''S/50°49'00,540''W;27°08'09,775''S/50°49'01,9

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 114

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

68''W;27°08'08,637''S/50°49'01,968''W;27°08'08,637''S/50°49'03,397''W;27°08'07,500''S/50°49'03,397''W;27°08'07,500''S/50°49'04,250''W;27°08'05,547''S/50°49'04,250''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.026/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6D065F54-13914A30-9C08932B-C30718AC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 115

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4937/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CASSIANO DALLA NORA MARTINS, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de IMBITUBA/SC, numa área de 45,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
28°09'50,978''S/48°40'55,870''W;28°10'00,453''S/48°40'55,870''W;28°10'00,453''S/48°40'59,303''W;28°10'01,817''S/48°40'59,303''W;28°10'01,817''S/48°41'01,576''W;28°10'04,253''S/48°41'01,576''W;28°10'04,253''S/48°41'03,849''W;28°10'06,689''S/48°41'03,849''W;28°10'06,689''S/48°41'06,122''W;28°10'09,125''S/48°41'06,122''W;28°10'09,125''S/48°41'08,396''W;28°10'11,558''S/48°41'08,396''W;28°10'11,558''S/48°41'10,788''W;28°10'11,562''S/48°41'10,788''W;28°10'17,730''S/48°41'10,788''W;28°10'17,730''S/48°41'18,889''W;28°10'04,415''S/48°41'18,889''W;28°10'04,415''S/48°41'18,266''W;28°10'01,167''S/48°41'18,266''W;28°10'01,167''S/48°41'10,935''W;28°09'57,805''S/48°41'10,935''W;28°09'57,805''S/48°41'34,152''W;28°09'57,785''S/48°41'34,152''W;28°09'57,785''S/48°41'34,191''W;28°10'00,449''S/48°41'34,191''W;28°10'00,448''S/48°41'37,385''W;28°09'50,978''S/48°41'37,385''W;28°09'50,978''S/48°40'55,870''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 116

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.032/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9238D0DC-727C46B7-B6005586-49D632EE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 117

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4938/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DELTA SUL COMÉRCIO DE CONCRETO BRITA AREIA INDUSTRIAL E ASFALTO LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de CHAPECÓ/SC, numa área de 46,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

27°02'36,150''S/52°40'37,160''W;27°02'36,150''S/52°40'02,890''W;27°02'52,140''S/52°40'02,890''W;27°02'52,140''S/52°40'37,160''W;27°02'36,150''S/52°40'37,160''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 118

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 815.050/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E289EC5F-26EB4ED9-A5BA2E7D-6BA31B95

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 119

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4939/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de ABELARDO LUZ/SC, numa área de 19,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°28'23,660''S/52°08'28,980''W; 26°28'25,320''S/52°08'28,980''W; 26°28'25,320''S/52°08'26,100''W; 26°28'26,120''S/52°08'26,100''W; 26°28'26,120''S/52°08'23,590''W; 26°28'28,610''S/52°08'23,590''W; 26°28'28,610''S/52°08'20,540''W; 26°28'30,260''S/52°08'20,540''W; 26°28'30,260''S/52°08'17,670''W; 26°28'31,260''S/52°08'17,670''W; 26°28'31,260''S/52°08'15,870''W; 26°28'32,969''S/52°08'15,870''W; 26°28'32,969''S/52°08'15,106''W; 26°28'34,088''S/52°08'15,106''W; 26°28'34,088''S/52°08'15,614''W; 26°28'34,466''S/52°08'15,614''W; 26°28'34,466''S/52°08'16,507''W; 26°28'34,886''S/52°08'16,507''W; 26°28'34,886''S/52°08'17,582''W; 26°28'39,204''S/52°08'17,582''W; 26°28'39,204''S/52°08'15,724''W; 26°28'40,089''S/52°08'15,724''W; 26°28'41,185''S/52°08'15,724''W; 26°28'41,185''S/52°08'32,760''W; 26°28'23,660''S/52°08'32,760''W; 26°28'23,660''S/52°08'28,980''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 120

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.066/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D79E6B7C-E4AD408D-A5A627DD-C3D06ECE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 121

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4940/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EMAFI - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de PRAIA GRANDE/SC, MAMPITUBA/RS, numa área de 41,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
29°14'42,420''S/50°04'03,610''W;29°14'45,360''S/50°04'03,610''W;29°14'45,360''S/50°04'02,420''W;29°14'47,380''S/50°04'02,420''W;29°14'47,380''S/50°04'01,680''W;29°14'49,080''S/50°04'01,680''W;29°14'49,080''S/50°04'00,750''W;29°14'50,720''S/50°04'00,750''W;29°14'50,720''S/50°03'59,790''W;29°14'55,970''S/50°03'59,790''W;29°14'55,970''S/50°04'03,470''W;29°14'51,070''S/50°04'03,470''W;29°14'51,070''S/50°04'04,500''W;29°14'48,350''S/50°04'04,500''W;29°14'48,350''S/50°04'05,200''W;29°14'46,620''S/50°04'05,200''W;29°14'46,620''S/50°04'05,950''W;29°14'45,410''S/50°04'05,950''W;29°14'45,410''S/50°04'07,230''W;29°14'48,140''S/50°04'07,230''W;29°14'48,140''S/50°04'08,020''W;29°14'49,630''S/50°04'08,020''W;29°14'49,630''S/50°04'08,890''W;29°14'51,010''S/50°04'08,890''W;29°14'51,010''S/50°04'09,750''W;29°14'52,710''S/50°04'09,750''W;29°14'52,710''S/50°04'10,820''W;29°14'54,070''S/50°04'10,820''W;29°14'54,070''S/50°04'12,330''W;29°14'55,420''S/50°04'12,330''W;29°14'55,420''S/50°04'13,400''W;29°14'56,220''S/50°04'13,400''W;29°14'56,220''S/50°04'16,320''W;29°14'57,390''S/50°04'16,320''W;29°14'57,390''S/50°04'19,110''W;29°14'58,330''S/50°04'19,110''W;29°14'58,330''S/50°04'22,030''W;29°14'59,560''S/50°04'22,030''W;29°14'59,560''S/50°04'25,610''W;29°15'00,890''S/50°04'25,610''W;29°15'00,890''S/50°04'31,190''W;29°15'02,090''S/50°04'31,190''W;29°15'02,090''S/50°04'35,650''W;29°15'03,370''S/50°04'35,650''W;29°15'03,370''S/50°04'38,780''W;29°15'04,400''S/50°04'38,780''W;29°15'04,400''S/50°04'42,160''W;29°15'05,550''S/50°04

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 122

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

'42,160''W;29°15'05,550''S/50°04'47,950''W;29°15'04,750''S/50°04'47,950''W;29°15'04,750''S/50°04'49,050''W;29°15'03,670''S/50°04'49,050''W;29°15'03,670''S/50°04'50,550''W;29°15'02,470''S/50°04'50,550''W;29°15'02,470''S/50°04'51,790''W;29°15'01,650''S/50°04'51,790''W;29°15'01,650''S/50°04'53,170''W;29°15'00,950''S/50°04'53,170''W;29°15'00,950''S/50°04'59,260''W;29°15'02,420''S/50°04'59,260''W;29°15'02,420''S/50°05'01,050''W;29°15'03,560''S/50°05'01,050''W;29°15'03,560''S/50°05'02,910''W;29°15'06,700''S/50°05'02,910''W;29°15'06,700''S/50°05'03,490''W;29°15'09,380''S/50°05'03,490''W;29°15'09,380''S/50°05'04,810''W;29°15'10,940''S/50°05'04,810''W;29°15'10,940''S/50°05'07,150''W;29°15'12,920''S/50°05'07,150''W;29°15'12,920''S/50°05'08,570''W;29°15'14,030''S/50°05'08,570''W;29°15'14,030''S/50°05'11,650''W;29°15'15,220''S/50°05'11,650''W;29°15'15,220''S/50°05'16,420''W;29°15'16,440''S/50°05'16,420''W;29°15'16,440''S/50°05'24,770''W;29°15'15,550''S/50°05'24,770''W;29°15'15,550''S/50°05'27,600''W;29°15'14,350''S/50°05'27,600''W;29°15'14,350''S/50°05'29,730''W;29°15'13,220''S/50°05'29,730''W;29°15'13,220''S/50°05'32,590''W;29°15'12,260''S/50°05'32,590''W;29°15'12,260''S/50°05'35,590''W;29°15'11,680''S/50°05'35,590''W;29°15'11,680''S/50°05'39,200''W;29°15'10,460''S/50°05'39,200''W;29°15'10,460''S/50°05'40,940''W;29°15'07,070''S/50°05'40,940''W;29°15'07,070''S/50°05'42,770''W;29°15'08,740''S/50°05'42,770''W;29°15'08,740''S/50°05'45,210''W;29°15'09,910''S/50°05'45,210''W;29°15'09,910''S/50°05'46,740''W;29°15'11,290''S/50°05'46,740''W;29°15'11,290''S/50°05'48,470''W;29°15'12,440''S/50°05'48,470''W;29°15'12,440''S/50°05'50,690''W;29°15'13,800''S/50°05'50,690''W;29°15'13,800''S/50°05'52,050''W;29°15'15,110''S/50°05'52,050''W;29°15'15,110''S/50°05'53,940''W;29°15'16,240''S/50°05'53,940''W;29°15'16,240''S/50°05'55,450''W;29°15'17,480''S/50°05'55,450''W;29°15'17,480''S/50°05'58,930''W;29°15'13,820''S/50°05'58,930''W;29°15'13,820''S/50°05'57,410''W;29°15'12,780''S/50°05'57,410''W;29°15'12,780''S/50°05'55,310''W;29°15'11,950''S/50°05'55,310''W;29°15'11,950''S/50°05'53,600''W;29°15'10,290''S/50°05'53,600''W;29°15'10,290''S/50°05'51,130''W;29°15'09,703''S/50°05'51,130''W;29°15'09,703''S/50°05'51,077''W;29°15'09,220''S/50°05'50,258''W;29°15'09,220''S/50°05'49,250''W;29°15'08,625''S/50°05'49,250''W;29°15'08,350''S/50°05'48,783''W;29°15'07,720''S/50°05'47,609''W;29°15'07,720''S/50°05'47,370''W;29°15'07,592''S/50°05'47,370''

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 123

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;29°15'06,894''S/50°05'46,071''W;29°15'06,270''S/50°05'44,615''W;29°15'05,013''S/50°05'43,469''W;29°15'05,013''S/50°05'42,322''W;29°15'06,476''S/50°05'39,720''W;29°15'07,649''S/50°05'37,270''W;29°15'09,190''S/50°05'37,270''W;29°15'09,190''S/50°05'32,380''W;29°15'10,530''S/50°05'32,380''W;29°15'10,530''S/50°05'26,840''W;29°15'12,480''S/50°05'26,840''W;29°15'12,480''S/50°05'24,360''W;29°15'13,460''S/50°05'24,360''W;29°15'13,460''S/50°05'16,630''W;29°15'12,120''S/50°05'16,630''W;29°15'12,120''S/50°05'13,460''W;29°15'11,230''S/50°05'13,460''W;29°15'11,230''S/50°05'11,930''W;29°15'07,860''S/50°05'11,930''W;29°15'07,860''S/50°05'10,810''W;29°15'05,510''S/50°05'10,810''W;29°15'05,510''S/50°05'09,390''W;29°15'04,097''S/50°05'09,390''W;29°15'03,873''S/50°05'09,088''W;29°15'03,780''S/50°05'08,983''W;29°15'03,780''S/50°05'06,250''W;29°15'01,850''S/50°05'06,250''W;29°15'01,850''S/50°05'04,770''W;29°15'01,110''S/50°05'04,770''W;29°15'01,110''S/50°05'02,460''W;29°15'00,200''S/50°05'02,460''W;29°15'00,200''S/50°04'59,690''W;29°14'59,410''S/50°04'59,690''W;29°14'59,410''S/50°04'58,520''W;29°14'58,600''S/50°04'58,520''W;29°14'58,600''S/50°04'50,710''W;29°14'59,220''S/50°04'50,710''W;29°14'59,220''S/50°04'49,250''W;29°15'00,410''S/50°04'49,250''W;29°15'00,410''S/50°04'48,110''W;29°15'01,220''S/50°04'48,110''W;29°15'01,220''S/50°04'47,030''W;29°15'02,530''S/50°04'47,030''W;29°15'02,530''S/50°04'45,900''W;29°15'03,570''S/50°04'45,900''W;29°15'03,570''S/50°04'43,510''W;29°15'02,520''S/50°04'43,510''W;29°15'02,520''S/50°04'42,470''W;29°15'01,870''S/50°04'42,470''W;29°15'01,870''S/50°04'40,620''W;29°15'00,780''S/50°04'40,620''W;29°15'00,780''S/50°04'39,250''W;29°14'59,800''S/50°04'39,250''W;29°14'59,800''S/50°04'34,350''W;29°14'58,490''S/50°04'34,350''W;29°14'58,490''S/50°04'30,910''W;29°14'57,460''S/50°04'30,910''W;29°14'57,460''S/50°04'28,010''W;29°14'56,420''S/50°04'28,010''W;29°14'56,420''S/50°04'24,570''W;29°14'55,480''S/50°04'24,570''W;29°14'55,480''S/50°04'22,120''W;29°14'54,710''S/50°04'22,120''W;29°14'54,710''S/50°04'19,600''W;29°14'53,890''S/50°04'19,600''W;29°14'53,890''S/50°04'17,020''W;29°14'52,730''S/50°04'17,020''W;29°14'52,730''S/50°04'15,700''W;29°14'51,720''S/50°04'15,700''W;29°14'51,720''S/50°04'14,450''W;29°14'49,460''S/50°04'14,450''W;29°14'49,460''S/50°04'13,160''W;29°14'47,630''S/50°04'13,160''W;29°14'47,630''S/50°04'11,840''W;29°14'45,980''S/50°04'11,840''W;29°14'45,980''S/50°04'10,760''W;29°14

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 124

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

'44,340''S/50°04'10,760''W;29°14'44,340''S/50°04'09,410''W;29°14'43,270''S/50°04'09,410''W;29°14'43,270''S/50°04'07,850''W;29°14'42,420''S/50°04'07,850''W;29°14'42,420''S/50°04'03,610''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.079/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AFB82BE7-03AD4995-A2835105-97A00452

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 125

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4941/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de OURO VERDE/SC, numa área de 45,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°41'14,706''S/52°13'21,471''W;26°41'17,487''S/52°13'21,471''W;26°41'17,487''S/52°13'42,067''W;26°41'06,635''S/52°13'42,067''W;26°41'06,635''S/52°13'35,603''W;26°41'00,782''S/52°13'35,603''W;26°41'00,782''S/52°13'11,582''W;26°41'03,040''S/52°13'11,582''W;26°41'03,040''S/52°13'02,236''W;26°41'10,438''S/52°13'02,236''W;26°41'10,438''S/52°13'05,287''W;26°41'14,706''S/52°13'05,287''W;26°41'14,706''S/52°13'21,471''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 126

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.082/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D40D5D97-25F7474A-9479CBDE-8C453FFD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 127

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4942/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de ABELARDO LUZ/SC, numa área de 48,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

26°38'00,294''S/52°16'11,264''W;26°38'00,294''S/52°15'46,924''W;26°38'14,477''S/52°15'46,924''W;26°38'14,477''S/52°15'51,346''W;26°38'17,761''S/52°15'51,346''W;26°38'17,761''S/52°16'08,697''W;26°38'13,322''S/52°16'08,697''W;26°38'13,322''S/52°16'20,373''W;26°37'54,541''S/52°16'20,373''W;26°37'54,541''S/52°16'11,264''W;26°38'00,294''S/52°16'11,264''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 128

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.083/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5B239D49-1D54423D-896B71B5-10B68778

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 129

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4943/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de ERMO/SC, TURVO/SC, numa área de 204,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°55'57,223''S/49°37'57,355''W;28°57'05,509''S/49°37'57,356''W;28°57'05,509''S/49°37'55,963''W;28°57'05,623''S/49°37'55,963''W;28°57'05,623''S/49°38'08,788''W;28°56'43,937''S/49°38'08,788''W;28°56'43,937''S/49°38'16,452''W;28°56'22,610''S/49°38'16,452''W;28°56'22,610''S/49°38'42,382''W;28°56'21,803''S/49°38'42,382''W;28°56'21,801''S/49°39'16,490''W;28°56'21,789''S/49°39'16,490''W;28°56'21,790''S/49°39'15,700''W;28°56'15,358''S/49°39'15,698''W;28°56'15,363''S/49°38'27,328''W;28°56'12,375''S/49°38'27,328''W;28°56'12,375''S/49°37'59,524''W;28°56'53,788''S/49°37'59,523''W;28°56'53,788''S/49°38'06,872''W;28°57'03,532''S/49°38'06,872''W;28°57'03,532''S/49°37'59,486''W;28°56'12,343''S/49°37'59,487''W;28°56'12,342''S/49°38'27,401''W;28°56'15,330''S/49°38'27,402''W;28°56'15,326''S/49°39'15,957''W;28°56'17,242''S/49°39'15,957''W;28°56'17,242''S/49°39'16,490''W;28°56'17,223''S/49°39'16,490''W;28°56'17,223''S/49°39'15,960''W;28°56'15,306''S/49°39'15,960''W;28°56'15,306''S/49°39'06,455''W;28°55'56,126''S/49°39'06,454''W;28°55'56,126''S/49°39'07,312''W;28°55'56,109''S/49°39'07,312''W;28°55'56,093''S/49°37'59,480''W;28°55'57,223''S/49°37'59,480''W;28°55'57,223''S/49°37'57,355''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 130

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.093/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3AA0C56D-886D4911-AC703935-08673085

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 131

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4944/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PEDRAS GRANDES/SC, numa área de 8,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°26'06,152''S/49°08'57,279''W; 28°26'14,210''S/49°08'57,279''W; 28°26'14,210''S/49°08'58,052''W; 28°26'13,983''S/49°08'58,052''W; 28°26'13,984''S/49°09'09,941''W; 28°26'06,031''S/49°09'09,941''W; 28°26'06,031''S/49°08'57,150''W; 28°26'06,152''S/49°08'57,150''W; 28°26'06,152''S/49°08'57,279''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 132

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.099/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3E41DF79-AFE54916-A0A82BC8-5BA0CDC0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 133

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4945/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEXANDRE MENEZES GUEDES JUNIOR, a pesquisar ARGILA REFRATÁRIA no(s) Município(s) de RANCHO QUEIMADO/SC, numa área de 105,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°35'47,000''S/49°05'56,000''W; 27°36'12,000''S/49°05'56,000''W; 27°36'12,000''S/49°05'29,000''W; 27°36'17,450''S/49°05'29,000''W; 27°36'17,450''S/49°06'00,000''W; 27°36'23,000''S/49°06'00,000''W; 27°36'23,000''S/49°06'25,000''W; 27°36'16,000''S/49°06'25,000''W; 27°36'16,000''S/49°06'35,000''W; 27°36'13,000''S/49°06'35,000''W; 27°36'13,000''S/49°06'37,000''W; 27°36'00,000''S/49°06'37,000''W; 27°36'00,000''S/49°06'17,000''W; 27°35'47,000''S/49°06'17,000''W; 27°35'47,000''S/49°05'56,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 134

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 361/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.043/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C44C4DCC-81B240B5-8D1B3410-246782D2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 135

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM